Luiz A. Sampaio 10 January Const - Comun. Prov

10 SET 1986

Falta a síntese da Constituição

O texto completo do anteprojeto da Comissão Arinos veio a publico graças ao vazamento que lhe deu o jurista Ney Prado

Alias, o proprio dr. Ney qualificou o trabalho de casuístico, apontando, ainda, outros graves defeitos na redação final.

Acentue se que ha uma divergência entre os publicistas no que tange à maneira como deve ser elaborada uma constituição.

No entendimento da maioria, ela devera ser sintetica, a exemplo da norte americana, reunindo no seu corpo apenas os principios fundamentais, deixando se ás leis ordinarias a tarefa de dispor com pormenores sobre a vida política, económica, social e administrativa do país.

Esse anteprojeto — que agora foi publicizado intempestivamente — possui quase 500 artigos, sem

se falar nos numerosos paragrafos

Saint Simon dizia que a melhor constituição e aquela em que «cada questão de interesse público seja tratada da maneira mais detida e mais completa». Tambem o nosso prof Josaphat Marinho delende a tese de que «a importância, a dimensão e a destinação das constituições como instrumentos permanentes, embora não imutáveis, em face da realidade variavel, exigem perspicacia e visão ampla, para que haja equilibrio entre o componente racional ou de principios e o dado constitucional».

No elenco dos que propugnam por um diploma mais detalhado encontra-se o prof Paulo de Figueiredo, que, num artigo publicado em 84 na "Revista do Senado», se colocava entre aquelas que desejam ver um texto constitucional mais amplo, mais detalhado, sublinhando: «as características nacionais são pois, elementos positivos a considerar na estruturação jurídico-política das diferentes sociedades, e, dentro dessas características, hão de ser levados em conta fatores históricos, posicionamento geográfico, natureza das riquezas e situação cultural, tudo isso forçando, muitas vezes, um tipo de constituição mais rigida e minuciosa».

Apesar das teses acima expendidas, associo me aos que pensam numa Carta sintetica, que contenha apenas principios fundamentais permanentes, trasferindo às leis, desde que não conflitantes, o trabalho, de acompanhar as transições por que passa a sociedade brasileira.

Não sei os motivos que levaram a ilustrada Comissão a optar por esse calhamaço de questões.

de hipoteses e de soluções minuciosas

Pode ser que a comissão tenha ficado temerosa de deixar por conta das leis posteriores a estruturação social, política e económica do país, pois que, todos sabem, ficaria á merce das conveniências partidadas e da criatividade de nossos congressistas, o que, talvez, não correspondesse aos anseios dos brasileiros

Convem lembrar que as constituições dos paises menos desenvolvidos se assemelham mais a regulamentos do que cartas de principios.

Afora essa enormidade do texto, jamais se podera negar que o anteprojeto não tenha sido bem elaborado; falta-lhe, contudo, a sintese

Deixemos, então, aos constituintes a operação

de enxuga lo ou amplia lo

O Congresso funciona como caixa de ressonáncia dos problemas do país e não sera por ocasião da votação da nova Carta que deixara de exercer essa tarefa em toda sua plenitude Max Chil